D.O.E.

Edição 136
Quinta-feira
23 de Março de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 008, de 10 de março de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 010 de 10 de junho de 2022, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do servidor **RODOLFO BARROSO DE CARVALHO**, Matrícula nº 200.1073, portador da carteira de identidade nº **07644233-0**, inscrito no CPF sob o nº **927430487-00**, que trabalhava na função de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ser recebida por seus beneficiários, quais sejam, sua Companheira **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO**, portadora da carteira de identidade nº 08527711-9, inscrito no CPF sob o nº 011.077.057-97, que fará jus a 50% do valor da pensão em caráter vitalício e a seus filhos **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº 32.401.246-7 e CPF nº 149.177.657-90, que fará jus a 25% do valor da pensão, até a data de 08/09/2024, nos termos do Parecer Jurídico e **NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 149.177.667-61, que fará jus a 25% do valor da pensão, até a data de 07/10/2027, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 2845/2022, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, §7º, inciso II e art. 226, §3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	**R$ 2.075,56**
Parcela que caberá ao beneficiário PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO - 25%	**R$ 518,89**
Parcela que caberá ao beneficiário NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO - 25%	**R$ 518,89**
Parcela que caberá à beneficiária ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO - 50%	**R$ 1.037,78**

Assim discriminado o valor de R$ **2.075,56** (Dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valores estes referentes à data do óbito do servidor, que deverão ser pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 249, §2º da Lei Complementar nº 01/93. De forma que, o valor a ser pago à beneficiária vitalícia **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO** é de R$ **1.037,78** (Hum mil trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a beneficiária temporária **NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO é** de R$ **518,89** (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) e ao beneficiário temporário **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO** é de R$ **518,89** (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Observa-se no momento em que os Beneficiários **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO e NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO** completarem 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida à beneficiária da Pensão Vitalícia **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO**, que passará a receber de forma vitalícia e integral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 009, de 15 de março de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 012 de 08 de julho de 2022, que concedeu o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **VERA LÚCIA VIEIRA CAMPOS,** no cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 200.0346, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar n.º 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R$	1.212,00
Triênio – 40% (Lei Complementar n.º 03/97, Art. 1º)	R$	606,00
Promoção – 25% (Lei Municipal n.º 281/97, Art. 18)	R$	303,00
Incorp. Gratif. **CAS II** (Art. 69 § 2º Lei Compl. 01/93)	R$	1.454,85
TOTAL PROVENTOS (INTEGRAIS)	**R$**	**3.575,85**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 010, de 17 de março de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 021 de 15 de setembro de 2022 que concedeu o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **ELIÉSIO CARDOSO OLIVEIRA,** no cargo de GUARDIÃO DE PISCINA - F, matrícula nº 200.0282, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar n.º 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R$	1.212,00
Triênio – 40% (Lei Complementar n.º 03/97, Art. 1º)	R$	606,00
Promoção – 25% (Lei Municipal n.º 281/97, Art. 18)	R$	303,00
Incorporação de gratificação **CAS 3 – 100%** (Lei compl. 01/93 art. 69 §2º)	R$	1.772,66
TOTAL PROVENTOS	**R$**	**3.893,66**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 011, de 20 de março de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do servidor **CARLOS ROBERTO VITORINO DA FONSECA**, Matrícula nº 200.1094, portador da carteira de identidade nº **048101885**, inscrito no CPF sob o nº **623.786.947-68**, que trabalhava na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a ser recebida por **MARIA CLARA TRAVASSO VITORINO** portadora da carteira de identidade nº 25.86.851-3, inscrita no CPF sob o nº 161.644.387-13, que fará jus a 50% do valor da pensão em caráter TEMPORÁRIO, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 1993/2023, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, §7º, inciso II e art. 226, §3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	R$	2.307,14
Parcela que caberá a beneficiário MARIA CLARA TRAVASSO VITORINO - 50%	R$	**1.153,57**

Assim discriminado o valor de R$ 1.153,57 (Um mil, cento e cinquenta e três reais, cinquenta e sete centavos), valor este referente à data do óbito do servidor, que deverá ser pago, de forma **TEMPORÁRIA, SEM PARIDADE (parcela única)** na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 249, §2º da Lei Complementar nº 01/93.

Observa-se no momento em que a Beneficiária **MARIA CLARA TRAVASSO VITORINO** completar 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida à beneficiária da Pensão Vitalícia **CARLA DE SOUZA RIBEIRO MANGUEIRA, CPF: 623.786.947-68,** que passará a receber de forma vitalícia e integral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 012, de 20 de março de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do servidor **CARLOS ROBERTO VITORINO DA FONSECA**, Matrícula nº 200.1094, portador da carteira de identidade nº **048101885**, inscrito no CPF sob o nº **623.786.947-68**, que trabalhava na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a ser recebida por **CARLA DE SOUZA RIBEIRO MANGUEIRA** portadora da carteira de identidade nº 21.303.662,7, inscrita no CPF sob o nº 109.307.157-56, que fará jus a 50% do valor da pensão em caráter VITALÍCIO, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 2245/2023, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, §7º, inciso II e art. 226, §3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	R$	2.307,14
Parcela que caberá a beneficiário CARLA DE SOUZA RIBEIRO MANGUEIRA - 50%	R$	**1.153,57**

Assim discriminado o valor de R$ 1.153,57 (Um mil, cento e cinquenta e três reais, cinquenta e sete centavos), valor este referente à data do óbito do servidor, que deverá ser pago, de forma **VITALÍCIA, SEM PARIDADE (parcela única)** na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 249, §2º da Lei Complementar nº 01/93.

Observa-se que a **MARIA CLARA TRAVASSO VITORINO,** CPF: 161.644.387-13 é beneficiária **de forma TEMPORÁRIA** e ao completar 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida à beneficiária da Pensão Vitalícia **CARLA DE SOUZA RIBEIRO MANGUEIRA,** que passará a receber de forma vitalícia e integral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

